



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 001152/18 de 5 de Abril de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/18 de 27 de Março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

(499) 4.122.28.2212 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.212-0200 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 5.000,00
(506) 27.813.5.1024 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0200 - Obras e Instalações 44.000,00

2.2 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(500) 4.122.28.2213 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.213-0200 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 2.000,00

2.3 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(501) 4.122.28.2214 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.214-0200 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 5.000,00
(508) 28.842.22.0004 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.004-0200 - Sentenças Judiciais 264.500,00

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(502) 4.122.28.2215 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.215-0247 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 10.000,00

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(503) 4.122.28.2216 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.216-0200 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 6.000,00

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(504) 4.122.28.2217 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.217-0200 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 1.200,00

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(505) 4.122.28.2218 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.218-0200 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 10.000,00

Total Suplementado: 347.700,00

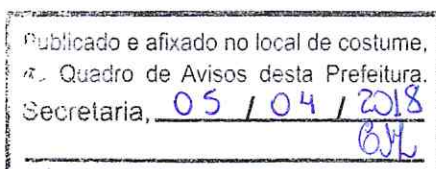
Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: 347.700,00

Total Superávit Financeiro: 347.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 04 / 2018
GWR